

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210518 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Av. Cronge da Silveira s/nº, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretaria Municipal **Sra. IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.864.119/0001-42, sediado(a) na **Av. Magalhães Barata, nº 3003, Bairro: Centro, Barcarena - Pará**. Doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MILENA BARBOSA RIBEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade CNH nº 04544586242/DETRAN-PA, e do CPF: 608.276.372-68, **RESOLVEM**, com fulcro no artigo 55, inciso III c/c artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20210518**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO, TIPO ÔNIBUS, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente termo aditivo tem como objetivo o reajuste contratual na porcentagem de 12,97% aproximadamente. Conforme tabela abaixo:

| ITEM/ROTA | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | MÉDIA/UNIT. R\$ | MÉDIA/TOTAL R\$ | REAJUSTE COM BASE INPC 12,97% APROXIMADAMENTE | VALOR TOTAL REAJUSTADO |
|-----------|--|------|--------|-----------------|-----------------|---|------------------------|
| 1 | (ROTA 1) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA. | KM | 7260 | R\$ 14,65 | R\$ 106.359,00 | R\$ 16,55 | R\$ 120.153,00 |
| 2 | (ROTA 2) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA. | KM | 7260 | R\$ 14,65 | R\$ 106.359,00 | R\$ 16,55 | R\$ 120.153,00 |



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | |
|----------------------------|---|----|-------|-----------|-------------------------|-----------|-------------------------|
| 3 | (ROTA 3) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA. | KM | 7260 | R\$ 14,65 | R\$ 106.359,00 | R\$ 16,55 | R\$ 120.153,00 |
| 4 | (ROTA 4) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA. | KM | 7260 | R\$ 14,65 | R\$ 106.359,00 | R\$ 16,55 | R\$ 120.153,00 |
| 5 | (ROTA 5) 5º TURNO, PORTO DO ARAPARÍ-BARCARENA. | KM | 7260 | R\$ 14,65 | R\$ 106.359,00 | R\$ 16,55 | R\$ 120.153,00 |
| 6 | (ROTA 6) 4º TURNO (A), PORTO DO ARAPARÍ – SÃO FRANCISCO – ITUPANEMA. | KM | 10164 | R\$ 14,65 | R\$ 148.902,60 | R\$ 16,55 | R\$ 168.214,20 |
| 7 | (ROTA 7) 4º TURNO (A) BARCARENA – VILA DOS CABANOS – UEPA. (IDA E VOLTA). | KM | 7260 | R\$ 14,65 | R\$ 106.359,00 | R\$ 16,55 | R\$ 120.153,00 |
| 8 | (ROTA 8) 4º TURNO (A) BARCARENA – VILA DOS CABANOS – UEPA. (IDA E VOLTA). | KM | 7260 | R\$ 14,65 | R\$ 106.359,00 | R\$ 16,55 | R\$ 120.153,00 |
| 9 | (ROTA 9) 4º TURNO (A) SÃO FRANCISCO – VILA DOS CABANOS - IEPAM - NEPAM – SENAI. (IDA E VOLTA). | KM | 7260 | R\$ 14,65 | R\$ 106.359,00 | R\$ 16,55 | R\$ 120.153,00 |
| 10 | (ROTA 10) 4º TURNO (A), BARCARENA – (NEPAM – IEPAM – SENAI). (IDA E VOLTA). | KM | 8470 | R\$ 14,65 | R\$ 124.085,50 | R\$ 16,55 | R\$ 140.178,50 |
| 11 | (ROTA 11) 4º TURNO (A) VILA DO CONDE – (IEPAM - NEPAM – SENAI) VILA DOS CABANOS. (IDA E VOLTA). | KM | 7260 | R\$ 14,65 | R\$ 106.359,00 | R\$ 16,55 | R\$ 120.153,00 |
| TOTAL ITENS 01 A 11 | | | | | R\$ 1.230.219,10 | | R\$ 1.389.769,70 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

As despesas destinadas à futura contratação serão custeadas com recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2022 sob título:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18- Secretaria Municipal de Educação;

18.12- Secretaria Municipal de Educação;

12.364.0034.2.197- Manutenção e melhoria dos serv. de passe escolar e transportes escolar rod. e aquaviários;

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

3.3.90.39.24 – Locação de meios de transporte;

Fonte: 15010000 – Outros Recursos não vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210518** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IVANA RAMOS DE NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MILENA BARBOSA RIBEIRO

M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP